

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) com início na data de 16/11/2022 e encerramento em 15/11/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura: 16/11/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, Jaemes Marcussi Junior e Rodrigo Naglis Ferzeli

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 65, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 436/2022.

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 1.168.000 SEJUSP/MS em nome de LUIZ ANTONIO VEIGA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 22 de novembro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 66, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 438/2022.

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 562.071 SEJUSP/MS em nome de JULIO EMERSON GONÇVALVES RIOS;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 22 de novembro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 67, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 416/2022.

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 2.737.717 SEJUSP/MS em nome de JOSÉ MARTINS DA SILVA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 22 de novembro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ELIEL RAIMUNDO ALVES - MATRÍCULA: 47681023

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ROBSON AUGUSTO DA SILVA - MATRÍCULA: 128237023

FUNÇÃO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: CARLOS WILLIAN SILVEIRA GAVILAN - MATRÍCULA: 40609024

FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/076.455/2022

CONTRATO Nº 178/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de alimento preparado para atender a Delegacia de Polícia Civil de Itaporã/MS.

Data da Assinatura: 25 de outubro de 2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto n.º 15.530, de 08 de outubro de 2020..

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a JR MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 01.756.582/0001-01.

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA - MATRÍCULA: 8407902-1

Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PM-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JONDER TOBIAS DA SILVA - MATRÍCULA: 12421502-1

Auxiliar Administrativo da DGPL/PMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: VILSON ENCINHA SEIDENFUSS - MATRÍCULA: 1531302-1

Auxiliar Administrativo da DGPL/PMMS

REFERENTE: PROCESSO: 31/074.862/2022, CONTRATO 190/2022/SEJUSP/MS, GCONT.: 20.174

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de medalhas diversas, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2022

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento